

PORTARIA Nº 164/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL CONCURSADO

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/06/2026**, ao Servidor Municipal concursado **ALEXANDRE LUÍS TELÖKEN**, matrícula n.º 8, com cargo de Desenhista, nível NB, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais** no valor de R\$ 4.164,77 (três mil, oitocentos e uma reais com setenta e dois centavos), composto das seguintes vantagens: Salário Base R\$ 2.616,72 – Lei Municipal nº 2671 de 2009; Promoção por escolaridade R\$ 785,01 – Lei Municipal nº 2076 de 2009; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 449,04 – Lei Municipal nº 2681 de 2009; 4 Quinquênios (12%) R\$ 314,00 – Lei Municipal nº 2681 de 2009, art. 10. A referida aposentadoria será custeada por PM DE SELBACH e seu ajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 11.06.2026.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.